

PRODESIN - Programa de Desenvolvimento Econômico Industrial de Alagoas

Os incentivos fiscais – que são instrumentos de desoneração tributária, com a finalidade de estimular o surgimento de relações jurídicas de cunho econômico -, é um assunto bastante atual nos debates econômicos e na política brasileira, e que entrou na agenda nacional, na justificativa empregada pelos estados e municípios que fazem elevadas concessões fiscais para atrair investimentos e tecnologia, com o pretexto de geração de emprego e renda.

Com advento da reforma constitucional de 1988, a estrutura tributária sofreu importantes modificações, e uma das forças que moldou os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte foi a demanda dessas entidades por maiores aportes de receitas, indispensável para sancionar a autonomia política readquirida nas últimas etapas da transição do regime militar para a democracia.

Os Estados estimulados pela maior autonomia financeira obtida com a Constituição de 88, utilizando de forma recorrente o principal imposto estadual, o ICMS, como instrumento capaz de criar vantagens comparativas, por intermédio da concessão de incentivos fiscais e/ou financeiros, surge o que foi denominado de “guerra fiscal”.

A “guerra fiscal” é descrita como exacerbação de práticas competitivas entre entes de uma mesma federação em busca de investimentos e tecnologia do setor privado. Incentivos fiscais atraem a migração de determinados agentes privados, os quais, segundo postulados econômicos clássicos, tendem sempre a buscar o menor custo produtivo e, conseqüentemente, maior lucro.

Neste cenário de guerra fiscal, os estados vêm desenvolvendo programas de incentivos para atrair investimentos para seus territórios. Mas, como as políticas que mexem com a distribuição espacial da produção e da geração de renda, alguns estados perdem e outros ganham.

Neste contexto, Alagoas na década de 90, no Governo Divaldo Suruagy, onde a disputa assumiu proporções sem precedentes, tendo como alvo as grandes empresas,

com ênfase nas multinacionais, criou o PRODESIN - Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - com intuito de atrair novos empreendimentos e fortalecer ou já instalados no Estado.

O PRODESIN - criado através da Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000 - destina-se a promover a concessão de incentivos, voltados à expansão, à recuperação, e à modernização de indústrias alagoanas, inclusive as de base tecnológica e as micro e pequeno porte, excluídas as empresas de construção civil, as de produção de açúcar, melão e álcool e as que não estejam devidamente reguladas perante o Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas. Também estão incluídos empreendimentos novos e empresas prioritárias para o desenvolvimento sustentado de Alagoas. Também considerar-se-á inserido no programa a indústria de turismo, objetivando sua expansão, diversidade e modernização.

De acordo com o Decreto supracitado, as modalidades de incentivos são: financeiros; técnico-administrativos; creditícios; locais; e fiscais.

O Estado de Alagoas, com uma área de 27.767,661 (km²), tem 102 (cento e dois) municípios, porém menos de 20% destes tem indústrias beneficiadas pelo PRODESIN.. Sendo que destes, cabe destaque os municípios de Marechal Deodoro com 22 (vinte e duas), Arapiraca com 21 (vinte e uma) e a capital com 65 (sessenta cinco) empresas

Observa-se que há uma grande concentração na capital alagoana, quase que a metade das empresas incluídas no programa está em Maceió. Quando somamos a capital mais os municípios limítrofes – Marechal Deodoro, Rio Largo e Messias –, localizados na Microrregião de Maceió, totalizam 69% das empresas ativas do PRODESIN.

Atualmente o Estado tem 137 (cento e trinta sete) empresas com o cadastro ativo na SEFAZ (dados até julho 2010) no programa, cabendo destaque o setor químico industrial, com a maior quantidade de empresas beneficiadas, seguido do setor de alimentos, salientando que este segmento utiliza bastante mão-de-obra local. O importante também é uma maior inserção da “indústria no turismo” no programa,

devido a vocações turísticas do Estado, além de ter um grande efeito multiplicador na economia.

Uma pergunta que não pode-se se calar, será que a lei do PRODESIN é boa ? está surtindo efeito esperado ?

Nossa resposta, é que a falta de investimento não decorre – como querem alguns – da ausência de aparato institucional ou de segurança jurídica. Alagoas tem uma moderna Lei de Incentivos Fiscais, o Prodesin, que, desde 1995, analisa e concede incentivos fiscais a empresas que querem se instalar em Alagoas.

Na análise final o importante é salientarmos que os programas de desenvolvimentos regionais, depende de outro nível de exame, principalmente, de aspectos econômicos e políticos, além da segurança jurídica. É importante enfatizarmos de que a busca do desenvolvimento regional é um objetivo responsável e legítimo e uma atribuição necessária dos governantes estaduais perante o seu povo.

Desde da década 30 , onde tínhamos o imposto de venda e consignações há estudos sobre a guerra fiscal, independe se mudar o nome de IVM, para IVC, para ICM, para ICMS, ???, ou a forma de tributação. Arrecadação do governo central para governo estadual ou vice-versa, a guerra continuará, pois ela inerente a economia.

Isto não que dizer, que não devemos mudar essa concha de retalho que é atualmente o Sistema Tributário Brasileiro, onerando em muito o setor produtivo da economia, aumentando o custo de transação das empresas, gerando uma despesa enorme burocrática no setor público.

O programa de desenvolvimento deve ser avaliado não somente pela ótica do PIB, mas principalmente a longo prazo, o PIB *per capita* e outros índices sociais, e o que eles realmente estão trazendo de benefícios para população local.

Paulo Alberto Macedo Pinto - Fiscal de Tributos do Estado de Alagoas

pauloalberto@sefaz.al.gov.br

Mestrando em Economia Aplicada

Pós Graduado em Gestão Fazendária

Contador – Médico Veterinário